



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contratos

PROCESSO Nº 47570.000082/2018-29

CONTRATO Nº SRTB 14/2018

PREGÃO 12/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SRTB Nº 14/2018, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA EM SÃO PAULO E A
SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA. - PR 12/2017.**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM SÃO PAULO, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pelo Sr. **EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**, Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, nomeado pela Portaria nº 309 de 28/06/2006 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/06/2006, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SRA-SP/SGC/ME nº 6459, de 20 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2022, inscrito no SIAPE nº 1216894, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.056.054/0001-95, sediada na Travessa Alferes Costa, nº 486, sala 07, Bairro de Sacramento, CEP 66120-330, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SILVANA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº xx166xx, expedida pela SSP/PA, e CPF nº xxx.513.852-xx resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **19/12/2022** a **18/12/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia, no valor de **R\$ 19.235,06** (dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total anual da contratação é de **R\$ 384.701,28** (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000330	11122003248150001	173790	0180570001	339037	380952	S6428SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada à posterior repactuação contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Gerente - Divisão de Recursos Logísticos – SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

SILVANA DO NASCIMENTO

SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

MARGARETE PEREIRA

Chefe - Serviço de Suprimentos/DRL/SRA/SP

Documento assinado digitalmente

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Responsável - EQCON/SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista**, em 13/12/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe de Serviço**, em 13/12/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 13/12/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana do Nascimento, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30149876** e o código CRC **71CC0504**.
